PORTARIA ANAC Nº 461/SSO, DE 11 DE MARÇO DE 2011

Suspensão do CHETA da CITY TÁXI AÉREO LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GE**RAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-01-4CMP-01-00, em favor de CITY TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.005827/2010-20, em virtude de ter sido acatada a sugestão da DAR-SP e do fato do Piloto-Chefe não cumprir o requisito 119.71 do RBAC 119, e comunicada à interessada em 09 de fevereiro de 2011, por meio do Ofício nº 60/2011/GVAG-SP/SSO/URSP/ANAC.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 49, SEÇÃO 1, P.9, DE 14 DE MARÇO DE 2011.